

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a qualificação de 09 (nove) leitos de UTI Neonatal - Tipo II, do Hospital Regional do Sudeste do Pará, no município de Marabá, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 23, de 23 de Fevereiro de 2015.

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " DE UTI NEONATAL TIPO II - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA						
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)
MARABÁ	HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ	5599504	UTI NEONATAL - TIPO II	9	800,00	197.100,00
						2.365.200,00

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

- Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a qualificação de 05 (cinco) leitos de UTI Neonatal - Tipo II, do Hospital Regional Público da Transamazônica, no município de Altamira, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 24, de 23 de Fevereiro de 2015.

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "QUALIFICAÇÃO" DE UTI NEONATAL TIPO II GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
ALTAMIRA	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZONICA	5597501	UTI NEONATAL - TIPO II	5	800,00	109.500,00	1.314.000,00

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

- Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a qualificação de 05 (cinco) leitos de UTI Neonatal - Tipo II, do Hospital Regional Público Araguaia, CNES 5498465, no município de Redenção, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 25, de 23 de Fevereiro de 2015.

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "QUALIFICAÇÃO" DE UTI NEONATAL TIPO II GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
REDENÇÃO	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	5498465	UTI NEONATAL - TIPO II	5	800,00	109.500,00	1.314.000,00

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

-Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a qualificação de 10 (dez) leitos de UTI Neonatal - Tipo II, do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, no município de Bragança, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 26, de 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

IMPACTO FINANCEIRO PARA "QUALIFICAÇÃO" DE UTI NEONATAL TIPO II - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
BRAGANÇA	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA	2678403	UTI NEONATAL - TIPO II	10	800,00	219.000,00	2.628.000,00

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

- Considerando a Portaria GM/MS, nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Regional do Sudeste do Pará, no município de Marabá, sob Gestão Estadual, como serviço de Referência Hospitalar à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, em conformidade conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 27, de 23 de Fevereiro de 2015.

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " EM REFERENCIA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO 1 - REDE CEGONHA					
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº LEITOS	CUSTO ANUAL (RS)	CUSTO MENSAL (RS)
MARABÁ	HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARA	5599504	4	595.680,00	49.640,00

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

- Considerando a Portaria GM/MS, nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Regional Público do Araguaia, no município de Redenção, sob Gestão Estadual, como serviço de Referência Hospitalar à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 28, de 23 de Fevereiro de 2015.

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " EM REFERENCIA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO 1 - REDE CEGONHA					
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº LEITOS	CUSTO ANUAL (RS)	CUSTO MENSAL (RS)
REDENÇÃO	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	5498465	5	744.600,00	62.050,00

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.

- Considerando a Portaria GM/MS, nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, no município de Bragança, sob Gestão Estadual, como serviço de Referência Hospitalar à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Resolução Nº 29, de 23 de Fevereiro de 2015.

Charles César Tocantins de Souza

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " EM REFERENCIA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO 1 REDE CEGONHA					
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº LEITOS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL (RS)
BRAGANÇA	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA	2678403	12	148.920,00	1.787.040,00